



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.582 DE 23 DE SETEMBRO DE 2004.**

(Autor: Vereador Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	134/04	
P.L. Nº	147/04	Proc. 615/04
Publ.:	01/10/04	

“Denomina Marcos Milani  
logradouro público do loteamento  
Vila Residencial Park Avenida.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 01 (um) do loteamento público Vila Residencial Park Avenida passa a denominar-se "RUA MARCOS MILANI".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de setembro de 2004.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

